

## O GRANDE CALOTE

**Miguel Teixeira Filho**  
**Advogado e conselheiro estadual**  
**da OAB/SC por Joinville**

Como se sabe, todos aqueles que ingressam na Justiça na busca de algum direito ficam sujeitos a recursos em todas as instâncias judiciais. Não é diferente quando a ação é contra a União, Estados e municípios (por exemplo, nas ações movidas por pensionistas, aposentados, desapropriados, contribuintes etc). Quando o governo é o perdedor, quem ingressou com a ação recebe da Justiça, ao término do processo, um documento denominado precatório, que deverá constar do orçamento público anual e pago ao credor, no máximo, no ano seguinte.

No entanto, no caso dos Estados e municípios isso não ocorre como manda a lei. Sob a alegação de falta de recursos, as decisões judiciais simplesmente não são cumpridas da forma acima exposta, de modo que a dívida destas entidades federativas vai aumentando a cada ano. Cria-se, com isso, a odiosa e interminável fila dos precatórios, em que, teoricamente, recebem aqueles que apresentaram a conta antes. Muitos aposentados e pensionistas já morreram sem ver a cor do dinheiro ganho, legitimamente, em ações judiciais.

Mas, em se tratando de Estado brasileiro, o que é ruim sempre pode piorar. No dia 13 de abril, representantes dos três poderes, sob a batuta presidencial, assinaram em Brasília o chamado “2º Pacto Republicano de Estado”, que tem por suposto objetivo implantar um pacote de medidas para um “sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo”, incluindo revisão da legislação sobre crime organizado, lavagem de dinheiro, redução dos recursos judiciais, e outras alterações.

A iniciativa seria louvável se, dentre as medidas, não constasse uma proposta de emenda constitucional (PEC 12/06) que, se aprovada no Congresso, representará o derradeiro golpe na viúva.

Pela PEC 12/06, já chamada pela OAB Nacional de “PEC do Calote”, até o direito do credor em ficar na “fila dos precatórios” será extinto, pois a fila vai desaparecer. O sistema que se pretende implantar é o de se fazer um “leilão” perante os credores, em que aquele que conceder maior desconto para o governo vai para a frente da fila.

Aquele que passou anos lutando na justiça contra o governo, mesmo com decisão definitiva a seu favor, se não conceder um grande desconto do seu crédito irá para o final, correndo o risco de nunca receber o que lhe é devido. Portanto, a PEC 12/06 coloca em xeque as decisões proferidas pelo Judiciário. O cidadão comum é obrigado a cumpri-las, ao passo que o governo delas zomba.

Urge que a sociedade tome consciência do assunto e o debata amplamente, exigindo que os seus representantes no Congresso Nacional votem contra esta proposta, que institucionaliza um vergonhoso calote contra a população brasileira, provavelmente de proporções muito mais danosas que o famigerado Plano Collor, que sequestrou toda a poupança nacional em 1990.

*(Artigo publicado em "A Notícia", 05/05/2009, p. 9)*